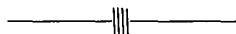




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1740, Janeiro, 7]

Caixa

4

Doc. N.º

258

[ant. 1740, Janeiro, 7]

REQUERIMENTO do coronel Luís da Rocha Pita Deusdará, Francisco da Rocha Pita, Simão da Fonseca Pita e Maria Joana, filhos e herdeiros do coronel António da Rocha Pita e de sua mulher, ao rei [D. João V] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras no sítio chamado S. Miguel, na Ribeira do Apodi, doadas pelo capitão-mor João de Teive Barreto e Meneses.

Anexo: carta de sesmaria (pública-forma) e bilhete.

AHU-PERNAMBUCO, Cx. 34

AHU_ACL_CU_018, Cx. 4, D. 258

Incar... de... de...
de... de... de...
de... de... de...
de... de... de...





Don... Luis de la Cruz...
da... de... de...
del... de... de...
Lapenta... de... de...
capa... de... de...
de... de... de...
de... de... de...
de... de... de...
de... de... de...


Don...
de... de... de...
de... de... de...
de... de... de...

En...
de... de... de...
de... de... de...
de... de... de...
de... de... de...
de... de... de...

Instrumento passado em publico forma ad
rimento do Coronel Luiz da Rocha Pitta
dará, e mais Serdeyro de Antonio da Rocha
ta e Dona Antonia de esta Senha de encara

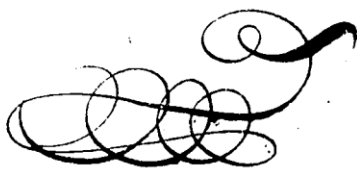

Saibam quanto este
este publico Instrumento e doo pass
fado em publico forma do Officio de mim
Sabaleam, a requerimento de parte
virem, que sendo no Anno do nasci
mento de Nosso Senhor Jesus Cris
to de mil e setecentos e trinta e qua
tro aos vinte e hum dias do mez de
Julho do dito anno nella cidade de
Salvador da Bahia de todo o infanty,
e pouzadas de mim Sabaleam por par
te do Coronel Luiz da Rocha Pitta de
ordara e mais Serdeyro de Antonio
da Rocha Pitta, e Dona Antonia de
esta Senha de dar a me for a presen
za da Suma femaria passada pelha
Capitania de da Capitania do Rio
grande, e Governador da Fortaleza
dos Santos, Reys e Magos, Joana
de Barros, Peraga, e Conselho de
mim Sabaleam, e requerendo me se
passasse o bcor della por Instrumen
to, tornando se a entregar a propria
a o que eu Sabaleam fiz e fiz pelha
u e bar limpa, e sem couzague duvida



 Puidada fua, e feo de uinheira
de mim Tabateas, cujo herdeiro
he o seguinte. — — — — —

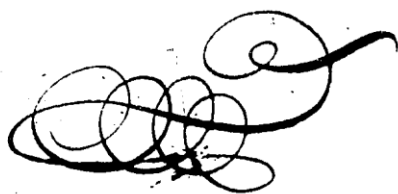
Sesmaria.

João de Barros Praga, Capiti-
tão maior da Capitania do Rio gran-
de, e Governador da Torre de Jagoz sen-
do, e Reyno Magos, por sua Mage-
stade que de v. guarda de D. Luiz saber
a os que estaminda carta de Datta,
e Sesmaria virem, que por quanto
me enviaram a dizer por sua peticão
por escrito, Luiz da Silva Ditta
deoz darã, e canis da Rocha Sin-
nam de Alfonseca, e Dona Ma-
ria Joannã f. deoz. Sendo por do Co-
ronel da nação da Silva Ditta
e sua mulher Dona S. Louisa de
la Cunha e deoz darã, que os ditzos fey
D. Luiz foram senhores e possuidores de
varios sitios de terra na ribeyra do
Appody, os quaes por fadiz fizeram
a Sesmaria senencia que sobre D. Luiz



Obre el Rey souve na Casa da Supp
plicacão da Corte, e Cidade de Lis
boa, os pediram todos juntos por ve
va Datta as seguintes Datas de
deste Estado, contra a forma da ordem
que se observa nesta Capitania
que ignoravam os pees que se da de
sua Magestade, que se der quando
emrazam de nam poder occu
der cada Datta de tres legoas de
terra de comprimento, e suma de lar
go, e haverem estas de ser concedidas
pello Governador desta Capitania
|| Ledem a vos samerca seja servido
conceder Rey em nome de sua Ma
gestade que se der quando o sitio
seamado sem Miguel na Sibey
ra do do Espady, e um do que da
muito annos, sem povoado por
si, e seus filhos, e estado por se
e um do nome do na referida
Datta, que souvera da dita se
na sor fonde de Rey com tres le
goas de comprimento e suma de lar
go pegando estas, e correndo pelo cum
do

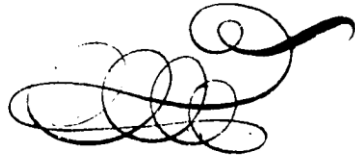
Primeiro que me foi de fazer accommo-
dar, em largas dez agoadas e pauteiras,
fazendo do comprimento largura
e da largura com comprimento, e fazer
do poiam, ou principio donde se alia
a situaciam do dito sitio, corre na
direccao da largura para cima, ou para
baixo, ou para dentro e outra parte
com a quantidade de terra que he
accommodar dentro do termo da lha
da, e receberá merc. 4. Informe
Provedor da Fazenda Real ou
vindo ao seu Escrivã. Cidade do
Rio de Janeiro nove de Novembro de mil
e setecentos, e trinta e tres. Bra-
ga. 2. Escrivã da Fazenda me-
tropolitana. Cidade nove de Novembro
de mil e setecentos, e trinta e
tres. Situaç. ra. 2. Senhor Pro-
vedor da Fazenda Real. 2. O li-
tio de que se supplicançy fazemos
mençam em sua peticaõ he hum
dos contendoz na lha datta, que im-
petrãram do Senhor Conde de
ce. Rey deste Estado, que se alia



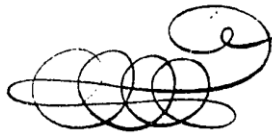
Caixa registada no livro das
fermarias, e em wa legam o tem
povoado, e conformetãz ordens
de sua Magestade, das felle. 21
Rio grande, nove de Novembro
de mil e secentos e trinta e tres
|| Bento Ferreira Moura ||
Sensor Capital mor. || Informo
a Vossa merce com a carta posta do
Escrivam, quemandara Vossa
merce o que for servido. Cidade
nove de Novembro de mil e sece-
centos e trinta e tres || Domingos
da Silva || Visto a infor-
cam do Escrivam da Fazenda de
Alf. Passes e Carta de Datta, e fer-
maria as supplicantes, da ser-
ra que pedem na forma do Estylo,
nam prejudicando a terceiros. Cida-
de do Rio de Janeiro, nove de Novembro
de mil e secentos e trinta e tres.
|| Braga || Por bem do qual me-
despacho, se passou e mandou pass
far a presente minha Carta de
Datta, e fermaria em nome de sua
V.



De sua Magestade que Deus
guarde, pella qual se faz mereo em no-
me do dito Senhor as supplicas e
nomeado, em sua peticao nestainor
porada, da terra que nella se dem e em
confirmação, nam e accedendo a Carta
nem prejudicando a terceira, que ago-
zaram elle, e seus herdeiros a ascenden-
tes, e descendentes, com todas as suas lha-
as, Aldeas, Campos, Seclada, Logra-
douro, e mais, e sey, que nella se souve-
rem, com fazienda de ar, povoarem in-
direm, e demarcarem dentro do Guingue-
ris da ley, e ordenç de sua Magesta-
de, e seram obrigados a dar pella di-
tas terras, Caminhos, Livres, e fonses
do para Pontas, Pontas e Cedreyras,
e pagarão de dezimo a Deus, e a
frutos que nella se souverem, e den-
tro em hum anno faverão a confirma-
çao de sua Magestade que Deus
guarde, pella seu visetto Ultrama-
rino. E se he que ordenç ao Promedor da
Fazenda Real e mais Officiaes del-
la, he dem e faz para posse Real



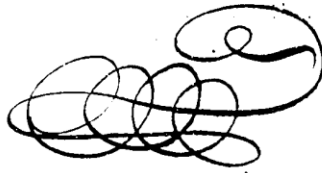
Exposicão Real, e efectiva, e actual
na forma costumada, e da mais da
Ordenação Livro quarto, título qua-
renta e tres, sob pena de se baxarem
põdo de suas, e de se darem a quem a
pedir, que para firmozada de tudo
Remandey para a Presente por
nima assignada, e se tenha como finca
de que vzo, que se registara nos li-
vros desta secretaria, e Fazenda de
aldesta Capitania, e sem esta pe-
ciza circumstancia, nam valerã nem
terã regor algum. Dada em
fada nestalidade de do Vital, capi-
tania do Rio grande, ar. no de do
deembro de mil e setecentos e trin-
ta e tres. do. Cu. do Conyugio da Casa
da Joaze, secretario deste Governo.
al. do. e curry. // Lugardo se Mo. // Jo-
am de Barros Baraga. // Carta de da-
ta, e se amaria, pethaqua do Bouve
vofiamere por Bem de comeder
em nome de sua Magestad, e que de
oz guarde, ar. se supplicante, nomea-
do, em sua peticão, nestal tempo, e
do



Incorporada, a terra que nella fazenda
Zemmenfal, para elle, e seus herdeiros,
debaixo das clausulas a seguir
mãe ferida, e peltos, e asperos, de
clarados. Para Cossa mercaderia.
Registrada no Livro Vintavo dos Registos
das Sesmarias, que se fez na
Câmara da Vila de Vila Rica a fo-
lha cento e sessenta e cinco verso,
a que toca. Cidade do Natal nove
de Novembro de mil e setecentos e
trinta e tres annos. // Dionizio
da Costa Soares. // Registrada no
Livro Nono dos Registos das Ses-
marias, que se fez na Fazenda de
Vila Rica, finvenza, e se fez a que
toca. Cidade do Natal Capitania
do Rio grande de se fez de Novem-
bro de mil e setecentos e trinta
e tres annos. // Bento Ferraz de
Almeida. //

Reconhecimento.

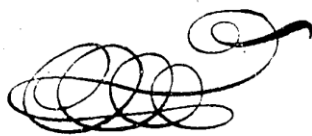
Reconheço ser final do mesmo ponto



14



Posto ao pé da Carta da fermania
 Letra do Caspitar Mayor da Caspi-
 tania do Rio grande, Joam de Bar-
 ros, Braga, por ser visto e muryto
 fizez fey, Casimmar, fero a letra
 do registro a fima, e fima do nome
 meu ao pé de the de Bento Ferreyra
 Mouzinho Escrivão da Fazenda
 da Cixa Capitania, por ser fima e
 fey em meu poder Cartorio. E da
 Exa vinda de Juyho de mil e seis-
 centoy, e trinta e quatro. // Em este
 munda e verdade. // fima publico. //
 Thomaz Guedes Salgado. // Aquat
 Instrumento em Thomaz Gue-
 des Salgado Tabaleam publico
 do Juizia de no Rey, nesta Cida-
 de do Salvador da Bahia de toda-
 or Janay, e fey fero, fero a fima
 fermania da fermania Carta de fermania
 maria a quem me le porto, a qual tor-
 neya a entregar a quem me fizez
 Lou, que de foma a deebes a qual fo
 finou em mil e seis centoy, e com
 o Official com migo abaixo assinado



Afirmação, concertos, formim, sobere
 vy, castiney de mery, finaes, publi
 w, clazo sequinsey. Ceceio, que
 Dyzalado, que, que, que, que

Conigo ad

Condendo, m...

Pedro de...

Hon...

In nome de...

Cada d...
 do de...
 que...
 da...
 Com...
 val...
 fac...
 de...
 Con...
 po...
 sob...

En pública forma de mecedora
publica el día 20 de mayo de 1860
en el pueblo de Comayagua
como cambian el nombre del
margen de la Cabañal de Pedro de
rodriguez y neta con el nombre
de Pedro de Subirats y neta de
Pedro de Subirats y neta de
Pedro de Subirats y neta de
Pedro de Subirats y neta de
Pedro de Subirats y neta de

Juan de la Cruz y neta



1



Mizda Rocha Pita de vers. Dava Banario
da Rocha Pita e mias de Alfonso Pita e D. Maria de sa
na se ha de passar carta de confirmacao de sesmaria de tres
Leguas de terra de cumprimento de Lays e Litis chamma
da de l'Aliquel na dicyra do Appodi na app. de Pys q.
de pagar o novo direito que deve ser de passu e de billete de
17 de Maio de 1770.

M. Rocha Pita de vers.

1770
1770
1770

M. Rocha Pita de vers.

M. Rocha Pita de vers.

1770